

OS ACERVOS DA COMISSÃO DA VERDADE DO PARÁ COMO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DA AMAZÔNIA

THE ARCHIVES OF THE TRUTH COMMISSION OF PARÁ AS DOCUMENTARY HERITAGE OF THE AMAZON

Jairo Jacques dos Passos Júnior^a
Iane Maria da Silva Batista^b
Mônica Tenaglia^c

RESUMO

Objetivo: Este estudo investiga a documentação da Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará, com o objetivo de identificá-la como parte do patrimônio documental da Amazônia Paraense. A pesquisa analisa como essa comissão é mencionada em matérias jornalísticas, destacando sua importância na preservação da memória histórica e na construção de narrativas sobre violações de direitos humanos na região.

Metodologia: A metodologia emprega revisão bibliográfica, análise do Relatório Paulo Fonteles e análise de conteúdo conforme Bardin. Esta abordagem visa compreender a representação desses documentos na mídia e sua relevância para a justiça e reparação. **Resultados:** Os resultados revelam que, apesar das análises sobre violações de direitos humanos, há cobertura limitada sobre essa documentação como patrimônio, sugerindo a necessidade de investigações adicionais. **Conclusões:** A conclusão destaca que a preservação e o acesso a esses registros são fundamentais para responsabilização e fortalecimento da democracia, oferecendo uma base para futuras investigações sobre o papel da Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará na preservação da história e identidade cultural da Amazônia.

Descritores: Patrimônio documental. Amazônia Paraense. Documento Histórico. Memória.

^a Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Pará (UFPA). Bolsista da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (FAPESPA). Pará, Brasil. E-mail: jairopassos1@gmail.com

^b Doutora em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Docente da Faculdade de Arquivologia da Universidade Federal do Pará (UFPA), Pará, Brasil. E-mail: iane@ufpa.br

^c Doutora em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UnB). Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Pará (PPGCI/UFPA). Docente do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (UFF). Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: monica_tenaglia@id.uff.br

1 INTRODUÇÃO

A Amazônia não é apenas uma região de imensa biodiversidade, mas também um espaço de profunda riqueza cultural e histórica, onde diversas comunidades têm contribuído para a formação da identidade regional ao longo dos séculos¹.

A partir de meados do século XX, sobretudo no contexto ditatorial militar (1964-1985), a região foi objeto de diversas políticas desenvolvimentistas, planejadas e executadas pelo estado nacional brasileiro (Batista, 2021). Em 1966, o território entre os rios Araguaia e Tocantins, no sudeste paraense, foi escolhido por militantes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) para a execução da chamada “Guerrilha do Araguaia”, movimento de resistência ao regime ditatorial em vigência (Peixoto, 2011). Essa iniciativa sofreu violenta repressão do aparato estatal, impactando, além dos “guerrilheiros” vindos de outras regiões do país, camponeses e povos indígenas, os quais foram vítimas de torturas, execução e eliminação de vestígios dos crimes cometidos em nome do combate ao movimento. A memória desse movimento e da violência que o desestruturou, com a eliminação dos últimos militantes no ano de 1974, configurou, nos anos pós ditadura e até bem recentemente, uma memória subterrânea, de acordo com a perspectiva analítica delineada por Pollak (1989).

Desse modo, ao possibilitar a escuta e o registro dos relatos de vítimas e testemunhas daqueles acontecimentos, a Comissão Estadual da Memória e Verdade do Pará (CEV-Pa) assume um importante papel como guardião de um possível patrimônio documental da Amazônia, particularmente ao documentar as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar brasileira (1964-1985) no estado do Pará.

¹ É importante destacar que este estudo considera o conceito polissêmico de Aragón (2013), que aborda a invenção e reinvenção da Amazônia conforme diferentes circunstâncias e interesses. Aragón (2013) analisa as controvérsias acerca das diversas definições físicas da Amazônia, discutindo-a como área de intervenção e como marca de fidelização de consumidores, apontando para a multiplicidade de significados atribuídos à Amazônia. No entanto, neste artigo, adota-se a definição de Amazônia Legal, conforme descrita por Batista (2016), que utiliza a circunscrição territorial estabelecida pela Lei Nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953 (Brasil, 1953).

A relevância do tema é motivada pela urgente necessidade de preservar e disponibilizar documentos históricos que não apenas testemunham, mas também buscam promover a justiça e a reparação às vítimas de abusos durante um período obscuro da história nacional. A CEV-Pa não se limita registrar os eventos traumáticos do passado; ela desempenha um papel ativo na reconstrução da memória coletiva e histórica da Amazônia, reconhecendo e dando voz às experiências das pessoas que foram afetadas pela repressão política.

O acervo da CEV-Pa é composto por uma variedade de fontes primárias, incluindo relatórios detalhados, depoimentos de testemunhas e documentos oficiais que lançam luz sobre as estruturas de poder e os contextos sociais que permitiram não apenas a perpetração, mas também a resistência contra a ditadura. Pois, ao tornar esses documentos acessíveis, a CEV-Pa não apenas contribui para a memória histórica e social, mas também fortalece a democracia e os direitos humanos na região amazônica, promovendo um entendimento mais profundo dos desafios enfrentados e das lições a serem aprendidas para o futuro.

Dessa maneira, o presente artigo examina a documentação da CEV-Pa, com o objetivo de identificá-la como parte do patrimônio documental da Amazônia, destacando seu valor para a memória histórica, cultural e social. Em vez de alcançar conclusões definitivas, a intenção é explorar uma abordagem que contribua para enriquecer a compreensão e a eficácia das comissões da verdade no contexto do patrimônio documental da Amazônia.

Inicialmente, serão abordados os conceitos de patrimônio documental, comissões da verdade, em especial a CEV-Pa, e memória social. Posteriormente, se apresenta o percurso metodológico, uma análise de conteúdo de matérias jornalísticas sobre a CEV-Pa, identificando narrativas e representações das violações de direitos humanos e da importância desses documentos como patrimônio documental da Amazônia. Por fim, as considerações finais.

2 PATRIMÔNIO DOCUMENTAL: COMISSÕES DA VERDADE E A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA SOCIAL

O conceito de patrimônio documental, conforme discutido na literatura acadêmica, revela uma complexidade intrínseca que transcende a mera conservação de registros, incorporando dimensões de memória, identidade cultural e função social. Dessa forma, a noção de patrimônio documental é fundamental para a compreensão das dinâmicas sociais e culturais que permeiam a preservação da memória coletiva.

Segundo a Edmondson (2002), a “Memória do Mundo” representa a memória coletiva e documentada dos povos, abrangendo o patrimônio documental que constitui uma parte significativa do patrimônio cultural mundial. Essa definição enfatiza que os documentos não apenas registram eventos históricos, mas também traçam a evolução do pensamento e das realizações da sociedade humana. Dessa forma, o patrimônio documental é reconhecido como um legado vital que deve ser preservado para as gerações presentes e futuras.

Sobre isso, Parrela e Nascimento (2019) ressaltam a importância dos arquivos, tanto públicos quanto privados, na preservação de documentos por meio da análise do contexto de sua produção. Eles destacam que a integridade e a singularidade dos documentos são asseguradas, assim como acontece com a preservação de objetos culturais em museus. Assim, os arquivos e museus funcionam como repositórios de conhecimento, fundamentais para a salvaguarda da memória coletiva. O papel dos documentos como instrumentos de identidade cultural e como fontes de memória é, portanto, central na construção do patrimônio documental.

Crivelli e Bizello (2019) argumentam que documentos com valor cultural improvável, destinados à exibição e suscetíveis a fetichização, ao serem recontextualizados como patrimônio, preservam sua função instrumental como fontes históricas. A patrimonialização moderna desses documentos não altera seu status social, mas reitera sua conexão com o conceito primordial de

monumento, que envolve a memoração, a advertência e a evocação da memória.

É importante ressaltar que Rousso (1996) discute a confiabilidade dos documentos arquivísticos, ao observar que sua legitimidade advém de serem contemporâneos aos eventos que registram, além de possuírem uma abundância que assegura sua funcionalidade instrumental. Essa proximidade temporal dos documentos com os eventos documentados confere maior precisão e relevância às informações, embora seja imprescindível que essas informações sejam submetidas a uma avaliação crítica. Dessa forma, tal abordagem crítica é necessária para evitar que os documentos sejam utilizados de maneira superficial, garantindo que a sua interpretação considere o contexto histórico e social.

Le Goff (2003) define a memória como um sistema dinâmico de organização mantido pelas instituições, destacando a importância da memória institucional na contemporaneidade. Em um cenário onde as estruturas organizacionais são fluidas, os documentos de arquivo emergem como registros essenciais para a identidade e a personalidade das instituições. Nesse sentido, a gestão de documentos arquivísticos não apenas preserva a memória institucional, mas também contribui para a continuidade e a coesão organizacional, consolidando o patrimônio documental como um elemento estratégico.

Melot (2004, p. 7, tradução nossa) acrescenta que o patrimônio é essencialmente coletivo, enfatizando que "o objeto patrimonial – particularmente o arquivo – é indispensável à existência do grupo, pois sobrevive à morte de cada um de seus membros". Atribuir valor simbólico aos objetos do patrimônio cultural é uma função exclusiva da coletividade, que reconhece e transfigura esses objetos em patrimônio cultural.

Loureiro (2020) argumenta que, apesar de o conceito de patrimônio ter sido ampliado, o patrimônio documental muitas vezes é negligenciado pelas políticas patrimoniais no Brasil. Albuquerque e Silveira (2023) complementam que, o patrimônio documental é um elemento de sustentação da memória e da identidade social, concebido através de práticas sociais e culturais. Eles

ênfatizam que o patrimônio documental é multidisciplinar, abrangendo diversas áreas do conhecimento e revelando embates epistemológicos na própria Ciência da Informação.

Portanto, o patrimônio documental não se restringe apenas a arquivos históricos, mas abrange uma gama mais ampla de bens culturais e informacionais que compõem a identidade coletiva, evidenciando sua relevância nas discussões contemporâneas sobre memória e cultura.

A documentação recuperada e produzida pela CEV-Pa informa e esclarece sobre um contexto histórico amazônico que por muito tempo foi relegado ao silenciamento e que ainda atualmente tem sido objeto de tentativas de revisionismos e apagamentos². Nesse sentido, em consonância com a bibliografia pertinente, considera-se que a diversidade de fontes documentais da CEV e a relevância de seu teor informacional para a memória e história regionais a caracteriza como um patrimônio documental da Amazônia.

2.1 A COMISSÃO ESTADUAL DA MEMÓRIA E VERDADE DO PARÁ E SUA RELAÇÃO COM A MEMÓRIA SOCIAL

Para Rodrigues e Tenaglia (2023), o recolhimento dos arquivos produzidos pelos órgãos de repressão durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) destacou a importância dos arquivos como evidências documentais significativas. Este movimento contrapôs a política de amnésia histórica promovida pelo Estado desde meados dos anos 1980, impulsionando a demanda por memória e verdade através da organização, tratamento e disponibilização desses acervos pelas instituições públicas. Uma vez que a ascensão dos arquivos como protagonistas, entre as décadas de 1990 e 2000, possibilitou questionamentos à narrativa oficial dominante sobre o período ditatorial no Brasil, com iniciativas para normatizar o acesso aos acervos (Rodrigues, 2011).

² Em 2019, o então presidente Jair Bolsonaro encerrou os grupos responsáveis pela identificação de ossadas de vítimas da ditadura militar. Esse ato gerou grande repercussão, especialmente após a divulgação de uma foto em que Bolsonaro aparece segurando um cartaz com a frase “quem procura osso é cachorro” (Brasil de Fato, 2019).

Silva (2021) argumenta que ampliar o acesso aos arquivos do regime militar foi fundamental para os processos de reconstrução da memória de um passado obscuro, cujo esquecimento poderia potencialmente permitir sua repetição. Pois, ao final do regime, diversas iniciativas de políticas públicas visaram o recolhimento dos arquivos produzidos pelos órgãos de repressão para o Arquivo Nacional.

Na América do Sul, comissões da verdade surgiram como resposta aos regimes ditatoriais, visando esclarecer violações de direitos humanos. No Brasil, essas comissões temporárias investigaram, documentaram e denunciaram abusos através de depoimentos, investigações em documentos públicos e privados. Ao revelarem o passado, buscaram reparação para as vítimas, o fortalecimento da democracia e a prevenção de futuras atrocidades, promovendo o direito à memória e à verdade histórica.

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), estabelecida no Brasil em 2011 durante o governo de Dilma Rousseff, foi resultado de debates intensos sobre sua composição, escopo e período de investigação. Iniciou suas atividades em 2012 e encerrou em 2014, representando um marco na promoção da memória e verdade no país (Brasil, 2011). Antes dela, em 1995, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos foi criada, enfrentando desafios significativos devido à falta de cooperação das Forças Armadas em fornecer informações precisas (Figueiredo, 2015). A virada ocorreu nos anos 2000 com iniciativas como o Projeto Memórias Reveladas, iniciado em 2009 durante o segundo governo de Lula (2007-2010) e culminando na criação da CNV em 2011 por meio de legislação aprovada no Congresso (Guilherme, 2021; Córbo, 2019).

A Comissão colheu depoimentos de vítimas e testemunhas, além de convocar agentes da repressão para prestar esclarecimentos. Nesse contexto, pode-se afirmar que uma quantidade significativa de novas informações sobre a ditadura de 1964 foi obtida através do acesso aos arquivos da repressão e dos depoimentos das vítimas, graças à atuação da CNV e de suas “comissões locais” (Tenaglia, 2019). No Estado do Pará, foram identificadas três comissões da verdade locais: a CEV-Pa (estadual), a Comissão Municipal da Verdade de

Palestina do Pará (municipal) e a Comissão César Leite de Memória e Verdade (universitária).

A CEV-Pa, criada em 2014 pela Lei Estadual 7.802, investigou casos de tortura, mortes e desaparecimentos forçados durante a ditadura militar, contribuindo para a memória histórica da região (Campelo, 2021; Boução, 2022). A composição da comissão, que incluiu representantes de diversas entidades e órgãos, demonstra a colaboração entre a sociedade civil e o governo na busca pela verdade histórica e justiça social.

A CEV-Pa, instalada oficialmente em setembro de 2014 e operando até 2016, com uma prorrogação até 2018, entregou seu relatório final, o Relatório Paulo Fontelles Filho³, em março de 2023. Este documento apresenta descobertas significativas e contribui para o entendimento público dos eventos ocorridos no estado durante o período ditatorial (Boução, 2023a). Nesse contexto, o Relatório Paulo Fonteles desempenha um papel significativo à memória social, ao registrar meticulosamente as violações de direitos humanos no Pará, preservando narrativas e evidências essenciais para a compreensão e reconhecimento da história coletiva e da identidade cultural da região amazônica.

Pollak (1992) discute que a memória social vai além da esfera individual, sendo influenciada pelas condições contemporâneas de sua evocação. A memória coletiva, embora organizada, é moldada por contextos políticos que determinam a seleção de eventos comemorativos nacionais, o que gera disputas sobre quais acontecimentos merecem ser perpetuados na consciência coletiva. Este processo de organização da memória não apenas reflete preocupações pessoais, mas também dinâmicas políticas vigentes, evidenciando sua natureza construída e negociada tanto em níveis individuais quanto sociais.

³ O relatório final da CEV-Pa recebeu o nome de **Paulo Fonteles Filho** em homenagem ao papel decisivo deste na condução e coordenação dos trabalhos da comissão. Filho de Paulo Fonteles, militante assassinado pela ditadura militar, Paulo Fonteles Filho dedicou sua vida à defesa dos direitos humanos, à luta pela memória e à busca por justiça para as vítimas das graves violações ocorridas no período. Sua liderança e compromisso incansável com a verdade fizeram dele uma figura central nas investigações da CEV-Pa, razão pela qual o relatório final carrega seu nome, simbolizando seu legado e sua contribuição ao processo de reparação histórica no estado do Pará (Boução, 2023a).

Carbonari (2010) argumenta que defender a memória como um bem público implica reconhecer que ela é moldada pelos contextos e pelos agentes que a constroem. Segundo ele, a memória pode ser utilizada e manipulada para atender a diferentes objetivos e agendas. Reforçando essa perspectiva, Marx e Engels (1998, p. 41) afirmaram que “as ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que tem a força material na sociedade é, ao mesmo tempo, a sua força intelectual dominante”. Assim, a memória de um período histórico tende a refletir a perspectiva da classe dominante. Nesse sentido, é fundamental que as classes subalternas ou grupos marginalizados reivindiquem sua própria versão dos acontecimentos, na tentativa de contestar essa hegemonia e assegurar que sua experiência também seja reconhecida como parte da memória coletiva. Dessa forma, o controle sobre a memória torna-se um espaço de disputa, onde o reconhecimento das vozes excluídas pode desafiar a narrativa dominante.

Pollak (1992) aponta que a relação entre memória e identidade desempenha um papel relevante na formação da autoimagem e na percepção dos indivíduos sobre si mesmos e seus grupos. Essa construção identitária, marcada pela continuidade temporal e coerência interna, é sensível a influências externas e moldada por interações sociais. A memória familiar, por exemplo, não apenas molda valores morais e senso de pertencimento, mas também pode gerar conflitos, refletindo lutas por reconhecimento e legado.

Para ilustrar, Pollak (1992) segue argumentando que, em contextos de grupos sociais, como os deportados durante a Segunda Guerra Mundial, a memória coletiva se configura como um recurso significativo na busca por reconhecimento e valorização. As diversas experiências de deportação, motivadas por razões como a participação na Resistência ou a identidade étnica, demonstram como a memória pode ser seletivamente valorizada e contestada, influenciando tanto a coesão interna dos grupos quanto suas interações com a sociedade em geral.

Por sua vez, Stampa e Rodrigues (2014) realçam que os conjuntos documentais da ditadura exercem uma função indispensável na apuração das responsabilidades por injustiças e crimes cometidos durante períodos de

exceção, especialmente por agentes estatais ou sob suas ordens. Além disso, esses documentos permitem identificar as estruturas e contextos que não apenas facilitaram o estabelecimento da ditadura, mas também sua perpetuação por mais de duas décadas, deixando um legado significativo tanto no aparato estatal quanto na sociedade brasileira. Assim, iniciativas voltadas para a recuperação e disseminação das informações contidas nos arquivos da repressão e da resistência, como os abordados neste artigo, assumem uma posição central em meio a conflitos e disputas pela memória.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos desta pesquisa estão alinhados com a problemática e o objetivo proposto. A abordagem qualitativa adotada baseou-se em revisão bibliográfica, análise documental e na Análise de Conteúdo conforme Bardin (2006). Para alcançar o objetivo, foram utilizados três principais procedimentos: a pesquisa bibliográfica, a análise documental do Relatório Paulo Fonteles e a Análise de Conteúdo de matérias jornalísticas sobre a CEV-Pa. Esses métodos foram empregados para identificar menções às Comissões da Verdade do Pará como patrimônio documental, evidenciando a relevância dos documentos relacionados às violações de direitos humanos na preservação da memória histórica da Amazônia.

Foram analisadas matérias de três fontes jornalísticas do Pará: Agência Pará de Notícias, portal da Assembleia Legislativa Paraense (ALEPA) e jornal *O Liberal*. No total, foram identificadas e utilizadas dez matérias, sendo cinco do site da ALEPA, três da Agência Pará de Notícias e duas do jornal *O Liberal*, contribuindo para a análise das narrativas sobre violações de direitos humanos e sua importância enquanto patrimônio documental da Amazônia.

Conforme o quadro abaixo, como métodos de análises essa pesquisa utilizou de:

Quadro 1 – Métodos de análise

Método de Análise	Fonte
-------------------	-------

Revisão Bibliográfica	Bases de dados: CAPES, Scielo, BRAPCI e Google Acadêmico utilizando os termos “Comissões da Verdade”, “Patrimônio Documental”, “História da Amazônia” e “Memória Social”.
Análise Documental	Relatório Final da CEV-Pa.
Análise de Conteúdo	Matérias jornalísticas sobre a CEV-Pa.

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Segundo Bardin (2006), a análise de conteúdo abrange técnicas sistemáticas para descrever objetivamente o conteúdo das mensagens, aplicáveis a discursos diversos. Esta metodologia é adequada para investigar a importância do acervo da CEV-Pa como patrimônio documental da Amazônia, facilitando a compreensão dos significados manifestos e latentes. Minayo (2000) menciona técnicas como a análise temática ou categorial, que desmembra o texto em categorias por reagrupamentos analógicos.

A Análise temática ou categorial visa criar inferências sobre o conteúdo, codificando-o em categorias. Bardin (2006) estrutura essa técnica em três fases: pré-análise, exploração do material (categorização ou codificação), e tratamento dos resultados (inferências e interpretação). O delineamento da pesquisa está incluído na segunda fase (exploração do material), enquanto a análise se insere na terceira fase (tratamento dos resultados e interpretação).

Para Temer (2017), quase tudo que se mede na análise de conteúdo jornalístico são conceitos, construções baseadas em observações e definições teóricas que podem variar de acordo com a perspectiva adotada pelo pesquisador. De fato, o cerne da análise de conteúdo está na definição das categorias a serem estudadas que, em princípio, devem ser mutuamente exclusivas, exaustivas e operacionais. Desta forma, o processo de conceituação precede o de classificação do conteúdo, pois é ele que estabelece os indicadores e os atributos do que está sendo analisado.

Em relação à categorização ou codificação, segundo Bardin (2006), estas podem ser definidas como a *priori*, baseadas em um quadro teórico preestabelecido, ou como a *posteriori*, desenvolvidas durante análises exploratórias. O quadro detalhando a categorização ou codificação utilizada nesse artigo será apresentado a seguir:

Quadro 2 – Categorias de análise

Relatório Paulo Fonteles
Direitos Humanos e Memória
Patrimônio Documental

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Assim, foi realizada uma pesquisa exploratória, compreendendo o período de 2015 a 2024. Os textos jornalísticos completos foram obtidos através de um levantamento efetuado no site da ALEPA e na Agência Pará de Notícias a partir da busca pelas palavras-chaves: “Comissão da verdade”, “Comissão Estadual da Verdade” e “Relatório Paulo Fonteles”.

Portanto, os textos jornalísticos foram analisados utilizando os princípios da análise de conteúdo conforme delineados por Bardin (2006). Esta abordagem se distingue pela técnica de desenvolvimento de categorias temáticas, enfatizando tanto a frequência das ocorrências quanto a interpretação dos significados dos dados coletados.

4 RESULTADOS

A revisão bibliográfica envolveu uma análise de literatura especializada em comissões da verdade, direitos humanos, memória histórica e patrimônio documental, enquanto a análise documental se concentrou no Relatório Paulo Fonteles. Sendo assim, a revisão revelou que a preservação e o acesso aos documentos históricos são fundamentais para a busca de justiça e reparação, conforme articulado por Côrbo (2019), Le Goff (2003), Rodrigues (2011), Rouso (1996) e Stampa e Rodrigues (2014).

Rodrigues e Tenaglia (2023) destacam que a integridade e a acessibilidade dos registros de violações de direitos humanos são essenciais para reconstruir a memória histórica e validar testemunhos. Esse ponto é corroborado por Foucault (2013), que enfatiza a importância dos arquivos na construção do conhecimento histórico e na exposição das relações de poder, e por Agamben (2004), que argumenta que a documentação serve como uma

ferramenta para a crítica e a resistência contra abusos de poder.

Silva (2021) e Tenaglia (2019) enfatizam que a integridade e a acessibilidade dos registros de violações de direitos humanos são essenciais para a reconstrução da memória histórica e a validação dos testemunhos. Esses documentos, ao fornecer evidências concretas para a responsabilização dos perpetradores, desempenham um papel fundamental no fortalecimento dos processos democráticos e na promoção da defesa dos direitos humanos.

Assim, conforme evidenciado pela literatura acadêmica, a relevância desses documentos é amplamente reconhecida como um mecanismo essencial para a promoção da justiça e a garantia da transparência, aspectos fundamentais para o fortalecimento das democracias e a proteção dos direitos humanos (Côrbo, 2019; Rodrigues, 2011; Stampa e Rodrigues, 2014).

Essa revisão permitiu compreender o contexto histórico e teórico das comissões da verdade, destacando a importância de preservar a memória das violações de direitos humanos como forma de reparação e prevenção de futuros abusos. Os conceitos de memória, verdade, justiça e reparação foram centrais para a fundamentação teórica deste estudo, estabelecendo a relevância dos documentos da CEV-Pa.

A análise documental do Relatório Paulo Fonteles, composto por três tomos, revelou uma vasta gama de narrativas sobre a repressão e resistência no Pará durante a ditadura militar. O relatório detalha os antecedentes históricos, as consequências e as diversas dimensões das violações de direitos humanos no Pará durante a ditadura militar no Brasil. Dessa forma, se destaca pela profundidade de sua análise e pela diversidade de temas abordados, oferecendo uma visão abrangente das condições sociopolíticas que marcaram esse período.

O Tomo I é dedicado aos antecedentes históricos da CNV e a luta pela criação da CEV-Pa; uma breve contextualização da política paraense; uma abordagem sobre a Amazônia Paraense no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. No Tomo II são contemplados capítulos dedicados à imprensa paraense na ditadura a partir do relatório da Comissão da Verdade do Sindicato dos Jornalistas do Pará; à Universidade Federal do Pará; à

violência no estado sob a ótica da Comissão Camponesa da Verdade; à Guerra dos Perdidos, do ocultamento histórico e a busca de reparação; ao sofrimento Aikewara⁴. No Tomo III há um capítulo dedicado sobre Ditadura e Gênero; aliado ao debate sobre Justiça de Transição: Situação atual, sugestões para efetivação nacional e repercussões no estado do Pará e as Recomendações (Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará, 2023).

O Relatório Paulo Fonteles oferece uma rica perspectiva sobre as diversas formas de repressão e resistência vividas no Pará no contexto da guerrilha do Araguaia. Os tomos detalham as experiências de diferentes grupos, como jornalistas, acadêmicos, camponeses, indígenas, e estudantes, oferecendo uma visão multifacetada das violações de direitos humanos (Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará, 2023). Através dessa análise, o artigo atinge seu objetivo de identificar e discutir as narrativas e representações dessas violações, destacando a importância de dar voz às vítimas e de reconhecer a diversidade das experiências de repressão.

O relatório não apenas documenta as violências do passado, mas também oferece recomendações significativas para o futuro, alinhando-se ao objetivo do artigo de sugerir caminhos para políticas públicas eficazes. As recomendações do relatório incluem a criação de mecanismos de memória, verdade, justiça, e reparação, além de medidas institucionais e legais para garantir a não repetição das violações. Essas sugestões são fundamentais para a efetivação de políticas de direitos humanos robustas e institucionalizadas, tanto no Pará quanto no Brasil. Entretanto, não aborda a documentação da CEV-Pa sob a perspectiva de patrimônio documental da Amazônia.

4.1 DESENVOLVENDO SIGNIFICADOS: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO

Quanto à primeira categoria, referente ao **Relatório Paulo Fonteles**

⁴ O povo Aikewara é uma etnia indígena da região do Xingu, no Pará, que foi severamente impactada pela repressão à guerrilha do Araguaia nos anos 1970. Durante esse período, o governo militar promoveu ações violentas contra movimentos opositores, resultando em violações de direitos humanos, deslocamento forçado e destruição de terras, afetando diretamente a vida e a cultura dos Aikewara. (Suruís-aiqueuaras, 2024).

(Quadro 2), as matérias analisadas indicam que houve um destaque significativo para as violações de direitos humanos documentadas, com ênfase nas histórias individuais das vítimas e nas críticas às estruturas de poder da época, conforme registrado nas análises das matérias utilizadas nesta pesquisa. Os trechos descritos abaixo são ilustrativos:

“A entrega do **Relatório** possibilita uma prova documental para as pessoas atingidas pela ditadura civil-militar no Pará, para a história e a convivência democrática, para termos reparações e seja produzida a tão necessária justiça de transição”, abordou de forma emocionada a jornalista Angelina dos Anjos, viúva de **Paulo Fonteles Filho** (Boução, 2022).

O deputado Carlos Bordalo ratificou a importância do trabalho da comissão e disse que, mesmo quando a democracia passa por momentos difíceis, ela é sempre melhor do que qualquer ditadura. Bordalo destacou ainda a relevância da obra para a sociedade, além do descortinamento de um período “tão sombrio” da vida dos brasileiros. “O **relatório** é de suma importância para pesquisadores, estudantes, jornalistas, professores e quem mais decidir se debruçar sobre esse duro momento de nossa história”, opinou (Braga, 2021).

Este trecho da declaração do deputado Carlos Bordalo⁵ revela várias dimensões de análise. Primeiramente, ele enfatiza a importância da democracia em contraste com regimes ditatoriais, destacando a relevância do trabalho da CEV-Pa para expor um período sombrio da história brasileira. Esse posicionamento sugere um reconhecimento da democracia como um sistema superior, apesar de suas dificuldades, e sublinha a necessidade contínua de confrontar e compreender o passado autoritário do país.

Além disso, Bordalo posiciona o relatório da CEV-Pa como uma fonte documental para diversos públicos, incluindo pesquisadores, estudantes, jornalistas e professores. Isso ressalta a função educativa e informativa do relatório, que não apenas documenta violações de direitos humanos, mas também serve como recurso para a construção do conhecimento histórico e

⁵ No Estado do Pará, o deputado estadual Carlos Bordalo, atualmente em seu quinto mandato na ALEPA e líder do PT na casa legislativa em 2011, distingue-se por sua marcante atuação em defesa dos direitos humanos. Essa identificação com a causa faz de Bordalo uma referência na área entre seus pares, independentemente do matiz ideológico. Sua trajetória de compromisso social começou desde jovem na Pastoral da Juventude da igreja de São Sebastião (Pará, c2025).

social sobre esse período específico da história brasileira em geral, e da Amazônia, em particular.

No que diz respeito à segunda categoria, **Direitos Humanos e Memória** (Quadro 2), a maioria das reportagens enfatiza que a implementação de uma política robusta de direitos humanos é fundamental para a proteção e promoção da dignidade humana no estado do Pará. As matérias destacam a necessidade de criação de mecanismos de memória, verdade, justiça, reparação e prevenção de repetição de violência contra os direitos humanos. Além disso, os textos abordam a urgência de uma abordagem estatal que defenda os mais vulneráveis, como quilombolas e indígenas, contra as injustiças e abusos que ainda persistem:

Para o secretário estadual de Igualdade Racial e **Direitos Humanos** (SEIRDH), Jarbas Vasconcelos, cuja secretaria foi recentemente criada pelo governador Helder Barbalho, que é preciso se afirmar uma política forte de **direitos humanos** no país e no Pará, caso contrário, "iremos continuar correndo o risco de ver ameaçada a nossa democracia", assinalou. "Precisamos criar mecanismos de **memória**, de verdade, de justiça, de reparação e sobretudo criar mecanismos de não repetição de violência contra os **direitos humanos**". Para isso, ele pretende institucionalizar políticas públicas, com a criação de mecanismos de reparação e o de não repetição de eventos violentos contra os mais necessitados. Para o secretário, sem essa política de **direitos humanos**, o Estado acaba defendendo os que não precisam e mostrando sua face perversa contra aqueles que precisam do Estado (Boução, 2023b).

A reportagem destaca a visão de Jarbas Vasconcelos sobre a necessidade de fortalecer a política de direitos humanos no Brasil e no Pará. Vasconcelos, secretário da recém-criada SEIRDH, argumenta que sem uma política robusta, a democracia está em risco. Ele enfatiza a criação de mecanismos de memória, verdade, justiça, reparação e prevenção de violência.

Vasconcelos critica a atual postura do Estado, que, segundo ele, protege aqueles que não precisam e perpetua injustiças contra os mais vulneráveis, como quilombolas e indígenas. Ele aponta a ausência de secretarias municipais de Direitos Humanos nos 144 municípios do Pará como um impedimento significativo para uma política eficaz. A reportagem expõe as deficiências atuais e destaca as propostas de Vasconcelos para fortalecer a

política de direitos humanos no Pará e no Brasil.

O trecho a seguir destaca a importância de integrar políticas de memória, verdade, justiça e reparação nos orçamentos do parlamento, governo e universidades, visando o fortalecimento da democracia e a promoção dos direitos humanos, especialmente no contexto do Pará, que foi o último estado a entregar seu relatório final:

Apesar de sermos o último Estado do Brasil a entregar o **relatório**, temos a chance de compor um pacto nacional que incentive políticas públicas de não repetição, tarefa no sentido do fortalecimento da democracia. Para isso, o relatório será disponibilizado em formato impresso e digital, o que permite que a pauta sobre **memória**, verdade, justiça e reparação seja incluída no orçamento do parlamento, do governo e universidades (Costa, 2023).

O excerto abaixo sublinha a importância da conclusão do relatório:

O esforço dos jornalistas Angelina Anjos, viúva de Paulo Fonteles Filho, e Ismael Machado, além de diversos colaboradores, foi fundamental para que o projeto tivesse fim. "Concluir essa jornada, com a apresentação do **relatório** da Comissão da Verdade do Pará, denominado Paulo Fonteles Filho, é importantíssimo, sob muitos aspectos. Primeiro, porque, apesar de todas as dificuldades que houve, nove anos após a lei que criou a Comissão, a sociedade terá acesso a um documento histórico que narra as violações dos **direitos humanos** em território paraense, em tempos de ditadura" (Costa, 2023).

O trecho jornalístico destaca a importância multifacetada do relatório da Comissão da Verdade do Pará, sublinhando a colaboração de jornalistas e outros colaboradores, a relevância histórica e social do documento, a persistência necessária para sua conclusão, e seu papel na transparência e documentação das violações de direitos humanos durante a ditadura.

A análise de conteúdo revela como o texto constrói uma narrativa que valoriza o esforço coletivo, a significância histórica e o compromisso com a justiça e a memória social. A frase "a sociedade terá acesso a um documento histórico" enfatiza o objetivo de transparência e acesso público, sugerindo que o relatório é um recurso essencial para a memória coletiva e o reconhecimento das violações dos direitos humanos. Ao narrar "as violações dos direitos humanos em território paraense, em tempos de ditadura", o relatório é identificado como uma ferramenta vital para a documentação e divulgação das

injustiças cometidas, contribuindo para a justiça e a reparação histórica.

Quanto à terceira categoria, **Patrimônio Documental** (Quadro 2), não foram encontradas referências nas dez matérias jornalísticas levantadas para este estudo. Esta ausência é indicativa de uma lacuna significativa no tratamento do tema pela mídia local. Pois, a falta de menções ao patrimônio documental nas matérias analisadas sugere uma desatenção em reconhecer a documentação produzida pela CEV-Pa como um componente essencial da memória coletiva da Amazônia.

A lacuna presente tanto na análise documental quanto na cobertura jornalística da documentação da CEV-Pa como patrimônio documental evidencia a relevância da pesquisa, assim como a necessidade de investigações adicionais para explorar essa conexão. Segundo Cougo Junior (2023), a ausência de reconhecimento dos arquivos da ditadura militar como patrimônio documental no Brasil é resultado de uma estrutura social desigual que distancia a sociedade da valorização desses registros, comprometendo sua importância como fontes fundamentais de memória. O autor destaca que essa subutilização é exacerbada pela falta de iniciativas de acesso e preservação dos documentos, que evidenciam as violências perpetradas em diversas regiões do país. Além disso, ele aponta que a patrimonialização dos arquivos passou por fases históricas, desde a chegada da Corte em 1808 até a criação da Lei de Arquivos em 1991, mas essa evolução revelou uma gestão desintegrada, onde instituições competem entre si, sem uma coordenação eficaz.

Cougo Junior (2023) também argumenta que, embora tenha havido uma aproximação entre a proteção do patrimônio cultural e os arquivos a partir da década de 1970, persistem deficiências na reflexão sobre o que é considerado patrimônio, muitas vezes moldadas por interesses particulares que negligenciam a diversidade de experiências e narrativas regionais. O controle centralizado pelo Estado aliena a sociedade do processo de patrimonialização, limitando a participação comunitária e marginalizando documentos que documentam a participação cidadã e os movimentos sociais. Essa falta de reconhecimento resulta em lacunas significativas na compreensão do impacto

da ditadura militar, evidenciando a necessidade urgente de promover políticas públicas que garantam a preservação e valorização desses arquivos como parte da memória coletiva e regional. Sendo assim, conforme o autor, a negligência em relação a esses arquivos compromete não apenas a preservação de uma memória local, mas também a possibilidade de uma reparação histórica mais ampla.

A revisão bibliográfica e a análise documental do Relatório Paulo Fonteles sugerem que os documentos da CEV-Pa se configuram como fontes primordiais para a análise da história contemporânea da Amazônia, sobretudo no que tange às violações de direitos humanos cometidas durante o regime ditatorial instaurado em 1964. Portanto, esses métodos de análise forneceram uma base sólida para discutir a importância desses documentos, em conformidade com o objetivo deste artigo. O entendimento histórico desses processos pode contribuir significativamente para a promoção dos direitos humanos na região. Ao mesmo tempo, o conhecimento, pela sociedade, do teor informacional da vasta documentação produzida pela CEV-Pa pode subsidiar seu reconhecimento, por esta mesma sociedade, como patrimônio documental amazônico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo explorou a interseção entre as Comissões da Verdade e o conceito de patrimônio documental, focando especificamente na CEV-Pa como um caso de estudo relevante para a Amazônia. Ao longo da pesquisa, foi possível analisar narrativas e representações das violações de direitos humanos presentes em matérias jornalísticas de diferentes fontes, incluindo a Agência Pará de Notícias, o site da ALEPA e o jornal O Liberal. Esses veículos de comunicação desempenharam um importante papel ao fornecer insights sobre a percepção pública e a cobertura midiática das atividades da CEV-Pa, destacando a relevância de tais documentos como fontes históricas e elementos de memória coletiva.

A metodologia empregada, incluindo a análise de conteúdo de Bardin, demonstrou-se eficaz na categorização e interpretação das narrativas

presentes nas matérias jornalísticas. A utilização dessas técnicas permitiu uma análise sistemática das representações das violações de direitos humanos, destacando tanto os aspectos documentais quanto os significados simbólicos presentes nos relatos midiáticos.

Um dos principais resultados deste estudo consiste na identificação de uma dissociação entre os documentos da CEV-Pa e seu potencial como patrimônio documental da Amazônia. Embora as matérias analisadas tenham oferecido uma visão detalhada das violações de direitos humanos investigadas pela CEV-Pa, as abordagens efetuadas não consideraram a pertinência da documentação para o conhecimento da história regional e preservação da memória de eventos marcados por disputas de narrativas.

Nesse sentido, a partir destes apontamentos iniciais, almeja-se que os arquivos da CEV-Pa sejam investigados por novas pesquisas como registros históricos constitutivos de um patrimônio documental amazônico. A compreensão desses documentos pode promover um maior entendimento sobre a importância de sua preservação e acesso, fortalecendo iniciativas de justiça e reparação para as vítimas de violações de direitos humanos e fomentando a memória histórica, o fortalecimento da democracia e a promoção dos direitos humanos na Amazônia e no Brasil.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução: Iraci D. Poleti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALBUQUERQUE, Daniela Eugênia Moura de; SILVEIRA, Murilo Arthur Araújo da. O Patrimônio Documental na literatura científica nacional da Ciência da Informação: pressupostos teóricos e práticos. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 29, e-126150, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/126150>. Acesso em: 8 dez. 2024.

ARAGÓN, Luis Eduardo. Amazônia: conceito polissêmico. *In*: ARAGÓN, L. E. **Amazônia**: conhecer para desenvolver e conservar: cinco temas para um debate. Hucitec: São Paulo, 2013. p. 27-53.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2006.

BATISTA, Iane Maria da Silva. **A natureza nos planos de desenvolvimento da Amazônia (1955 -1985)**. 2016. 369 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2016. Programa de Pós-Graduação em História. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/items/6054efed-5d5a-4f14-a783-3d8f6d789e7d>. Acesso em: 26 nov. 2024.

BATISTA, Iane Maria da Silva. O 1º plano quinquenal de desenvolvimento da SUDAM (1967-1971) e o desflorestamento na Amazônia. **Jamaxi**, Rio Branco, v. 4, n. 2, p. 69-87, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/jamaxi/article/view/5596>. Acesso em: 07 dez. 2024.

BOUÇÃO, Carlos. Comissão da Verdade vai lançar relatório final dos trabalhos de investigação no Pará em 31 de março. **ALEPA**, 2022. Disponível em: <https://www.alepa.pa.gov.br/noticia/7016/>. Acesso em 10 nov. 2024.

BOUÇÃO, Carlos. Relatório da Comissão da Verdade será lançado no dia 31 de março. **ALEPA**, 2023a. Disponível em: <https://www.alepa.pa.gov.br/Comunicacao/Noticia/7422>. Acesso em: 10 out. 2024.

BOUÇÃO, Carlos. Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Pará, de 1964 a 1988, é apresentado na ALEPA. **ALEPA**, 31 mar. 2023b. Disponível em: <https://www.alepa.pa.gov.br/Comunicacao/Noticia/7818>. Acesso em 17 out. 2024.

BRAGA, Ailson. Imprensa Oficial imprimirá relatório sobre mortes, torturas e desaparecimentos na ditadura: Comissão da Verdade do Pará apura desde 2014 os crimes cometidos por agentes públicos durante o período militar, que revogou as liberdades democráticas. **Agência Pará**, Belém, 04 mar. 2021. Disponível em: <https://www.agenciapara.com.br/noticia/25569/imprensa-oficial-imprimira-relatorio-sobre-mortes-torturas-e-desaparecimentos-na-ditadura>. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL DE FATO. Bolsonaro encerra grupos responsáveis por identificar ossadas de vítimas da ditadura. **Brasil de Fato**, 22 abr. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/22/bolsonaro-encerra-grupos-responsaveis-por-identificar-ossadas-de-vitimas-da-ditadura>. Acesso em: 7 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953**. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a superintendência da sua execução e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1953. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1806imprensa.htm. Acesso em: 9 out. 2024.

CAMPELO, Lilian. Relatório Final da Comissão da Verdade do Pará será impresso pela Ioepe. **ALEPA**, 2021. Disponível em:
<https://www.alepa.pa.gov.br/noticia/4882/>. Acesso em: 10 out. 2024.

CARBONARI, Paulo César. PNDH 3: Por que mudar? **Portal Carta Maior**, 2010. Disponível em:
http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=1633. Acesso em: 07 out. 2024.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE E MEMÓRIA DO PARÁ. **Relatório Paulo Fonteles**. Pará, 2023.

CÔRBO, Dayo de Araújo Silva. **Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”**. 2019. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/handle/123456789/1035>. Acesso em: 14 out. 2024.

COSTA, Baltazar. Comissão Estadual da Verdade do Pará lança relatório final no próximo dia 31. **O Liberal**, Belém, 26 mar. 2023. Disponível em:
<https://www.oliberal.com/politica/comissao-estadual-da-verdade-do-para-lanca-relatorio-final-no-proximo-dia-31-1.661321>. Acesso em: 13 out. 2024.

COUGO JUNIOR, Francisco Alcides. **A patrimonialização cultural de arquivos no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/publicacoes/a-patrimonializacao-cultural-de-arquivos-no-brasil.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2024.

CRIVELLI, Renato; BIZELLO, Maria Leandro. O lugar do patrimônio documental: Brasília e Fundo NovaCap. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 24, n. 02, p. 35-53, abr./jun. 2019. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/pci/a/hQxGkp4mBST5GNhwX5DbQpd/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

EDMONDSON, Ray. **Memória do mundo: diretrizes para salvaguarda do patrimônio documental**. Paris: Unesco, 2002. Disponível em:
https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/sites_eventos/mow/pdf/Diretrizes_para_a_salvaguarda_do_patrimnio_documental.pdf. Acesso em: 30 set. 2024.

FIGUEIREDO, Lucas. **Lugar nenhum: militares e civis na ocultação dos documentos da Ditadura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Leya, 2013.

GUILHERME, Cassio Augusto. A Comissão Nacional da Verdade e as crises com os militares no governo Dilma Rousseff (2011). **Revista Eletrônica História em Reflexão**, v. 15, n. 29, p. 45-62, jan./jun. 2021. Disponível em:

<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/view/10892>. Acesso em: 20 out. 2024.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

LOUREIRO, Maria Lucia de Niemeyer Matheus. Repensando a noção de patrimônio documental. **Memória e Informação**, v. 4, n. 2, p. 98-112, jul./dez. 2020. Disponível em:
<https://memoriaeinformacao.casaruibarbosa.gov.br/index.php/fcrb/article/view/133>. Acesso em: 25 set. 2024.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Introdução de Jacob Gorender. Tradução de Luís Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MELOT, Michel. Qu'est-ce qu'un objet patrimonial? **Bulletin des bibliothèques de France (BBF)**, n. 5, p.5-10, 2004. Disponível em:
<https://bbf.enssib.fr/consulter/bbf-2004-05-0005-001>. Acesso em: 25 set. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2000. 269 p.

PARÁ. Assembleia Legislativa. **Carlos Bordalo**. In: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, c2025. Disponível em:
<https://www.alepa.pa.gov.br/Institucional/Deputado/1012>. Acesso em: 20 set. 2024.

PARRELA, Ivana; NASCIMENTO, Adalto. Memória Institucional e Arquivologia: uma discussão teórico-metodológica. **Perspectiva em Ciência da Informação**, v. 24, n. especial, p. 176-188, jan./mar. 2019. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/pci/a/DtrMjmHgfhBy6vSbqYNtMLm/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 24 set. 2024.

PEIXOTO, Rodrigo Corrêa Diniz. Memória social da Guerrilha do Araguaia e da guerra que veio depois. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, v. 6, n. 3, p. 479-499, set./dez. 2011. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/7yNB4vJFZrc5Qp5LWMGSnbp/>. Acesso em: 29 set. 2024.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Revista estudos históricos**, [S.l.], v. 5, n. 10, p. 200-215, 1992. Disponível em:
<https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/1941>. Acesso em: 15 ago. 2024.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista estudos históricos**, [S.l.], v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em:
<https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2278>. Acesso em: 26 ago. 2024.

RODRIGUES, Georgete Medleg. Legislação de acesso aos arquivos no Brasil: um terreno de disputas políticas pela memória e pela história. **Acervo**, Rio de

Janeiro, v. 24, n.1, jan./jun. 2011. Disponível em:
<https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/383>. Acesso em:
28 set. 2024.

RODRIGUES, Georgete Medleg; TENAGLIA, Mônica. Entre memória e esquecimento, a evidência dos arquivos no Brasil: 1980-2022. *In*: THIESEN, Icléia; SILVEIRA, Fabrício J. N. da (org.). **Paradoxos do esquecimento: memória, história, informação**. Rio de Janeiro: Editora 7Letras, 2023. p. 264-283.

ROUSSO, Henry. O arquivo ou o indício de uma falta. **Estudos Históricos**, v. 9, n. 17, p. 85-91, 1996. Disponível em:
<https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2019>. Acesso em: 28 set. 2024.

SILVA, Isabela Costa da. **A dimensão do acesso à informação pública e os arquivos do regime militar: um olhar sobre a função social dos arquivos**. 2021. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/22361>. Acesso em: 20 out. 2024.

STAMPA, Inez; RODRIGUES, Vicente. Memórias Reveladas: justiça de transição e o sombrio legado da ditadura militar. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, v. 12, n. 33, p. 21-44, 2014. Disponível em:
<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/13023>. Acesso em: 27 set. 2024.

SURUÍS-AIQUEUARAS. *In*: Wikipédia: a enciclopédia livre. Wikimedia, 2024. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Suru%C3%ADs-aiqueuaras>. Acesso em: 29 nov. 2024.

TEMER, Ana Carolina Rocha Pessoa. Gêneros jornalísticos e a análise de conteúdo: um aporte brasileiro. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 40., Curitiba. **Resumos [...]**, 2017. Disponível em:
<https://portalintercom.org.br/anais/nacional2017/resumos/R12-0222-1.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

TENAGLIA, Mônica. **As Comissões da Verdade no Brasil: contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos**. 2019. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/36099>. Acesso em: 20 set. 2024.

THE ARCHIVES OF THE TRUTH COMMISSION OF PARÁ AS DOCUMENTARY HERITAGE OF THE AMAZON

ABSTRACT

Objective: This study investigates the documentation of the Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará, aiming to identify it as part of the documentary heritage of the Amazon in Pará. The research analyzes how this commission is mentioned in journalistic articles, highlighting its importance in preserving historical memory and constructing narratives about human rights violations in the region. **Methodology:** The methodology employs a bibliographic review, analysis of the Relatório Paulo Fonteles, and content analysis based on Bardin. This approach seeks to understand the representation of these documents in the media and their relevance to justice and reparation. **Results:** The findings reveal that, despite analyses of human rights violations, there is limited coverage of this documentation as heritage, suggesting the need for further investigations. **Conclusions:** The study concludes that the preservation and accessibility of these records are essential for accountability and the strengthening of democracy, providing a foundation for future research on the role of the Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará in preserving the history and cultural identity of the Amazon.

Descriptors: Documentary heritage. Amazon in Pará. Historical document. Memory.

LAS COLECTAS DE LA COMISIÓN DE LA VERDAD PARÁ COMO PATRIMONIO DOCUMENTAL DE AMAZONÍA

RESUMEN

Objetivo: Este estudio investiga la documentación de la Comisión de la Verdad y Memoria del Estado de Pará, con el objetivo de identificarla como parte del patrimonio documental de la Amazonía Pará. La investigación analiza cómo esta comisión es mencionada en artículos periodísticos, destacando su importancia para preservar la memoria histórica y construir narrativas sobre violaciones de derechos humanos en la región. **Metodología:** La metodología utiliza revisión bibliográfica, análisis del Informe Paulo Fonteles y análisis de contenido según Bardin. Este enfoque tiene como objetivo comprender la representación de estos documentos en los medios y su relevancia para la justicia y la reparación. **Resultados:** Los resultados revelan que, a pesar de los análisis de violaciones de derechos humanos, existe una cobertura limitada de esta documentación como patrimonio, lo que sugiere la necesidad de investigaciones adicionales. **Conclusiones:** La conclusión destaca que la preservación y el acceso a estos registros son fundamentales para la rendición de cuentas y el fortalecimiento de la democracia, ofreciendo una base para futuras investigaciones sobre el papel de la Comisión Estatal de la Verdad y la Memoria de Pará en la preservación de la historia y la identidad cultural de la Amazonia.

Descriptores: Patrimonio documental. Amazonía Pará. Documento histórico. Memoria.

Recebido em: 29.01.2025

Aceito em: 16.10.2025